



SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE MÚSICA

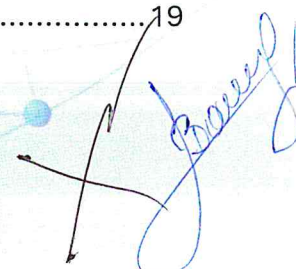
# **Relatório Anual de Atividades**

**Ano 2025**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the author or signatory.

# CONTEÚDO


<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
1.1 Enquadramento geral .....	4
1.2 Enquadramento institucional e legal .....	5
1.3 Missão, atribuições e cadeia de valor da gestão coletiva (Enquadramento legal) .....	7
1.4 Objetivos do relatório .....	8
1.5 Metodologia e critérios de elaboração .....	8
<b>2. JANEIRO A MARÇO: CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL E DESCENTRALIZAÇÃO</b> .....	9
2.1 janeiro – Consolidação de parcerias institucionais na capital.....	9
2.2 fevereiro – Missão técnica às Regiões Norte e Noroeste.....	9
2.3 Março – Expansão operacional, capacitação e reforço de processos .....	10
<b>3. ABRIL A JUNHO: ADVOCACY, MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO</b> 12	
3.1 Parcerias estratégicas e políticas públicas .....	12
3.2 Modernização e melhoria do atendimento .....	12
3.3 Inserção regional/internacional e alinhamento técnico .....	12
3.4 Festa da Música – junho de 2025 (Parceria Embaixada de França) .....	14
<b>4. JULHO A SETEMBRO: INOVAÇÃO, REPRESENTATIVIDADE E ENVOLVIMENTO DOS MEMBROS</b> .....	14
4.1 Vida associativa, comunicação e governança.....	14
4.2 Representação institucional e relações estratégicas (jul–ago 2025) .....	16
4.3 Consolidação de iniciativas e preparação de ciclos de final de ano.....	17
<b>5. OUTUBRO A NOVEMBRO: LICENCIAMENTO ELEITORAL E PREPARAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO</b> .....	17
5.1 Regularização e enquadramento de utilizações em contexto eleitoral .....	17
5.2 Preparação técnica para distribuição anual .....	18
5.3 Planeamento organizacional de eventos e operações de fecho .....	18
<b>6. DEZEMBRO: DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS E CELEBRAÇÃO DOS CRIADORES</b> .....	19



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**SOCIEDADE CABO-VERDIANA DE MÚSICA (SCM) – EXERCÍCIO 2025**

6.1 Distribuição anual de direitos – exercício 2025, mês/dezembro.....	19
6.2 Gala do Prémio SCM – 29 de dezembro de 2025 .....	20
6.3 Cooperação e projeção institucional de final de exercício .....	21
6.4 Celebração do Dia Nacional da Morna – 3 de dezembro de 2025 .....	21
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>23</b>
7.1 Síntese institucional e resultados .....	23
7.2 Desafios, riscos e medidas mitigadoras .....	24
7.3 Prioridades e perspectivas para 2026 .....	24

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Sampaio', is located in the bottom right corner of the page. The signature is written in a cursive style and is partially obscured by a black horizontal line.

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Enquadramento geral

A **Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM)** é uma entidade de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos, legalmente constituída e reconhecida ao abrigo do ordenamento jurídico da República de Cabo Verde, exercendo funções de **inequívoco interesse público cultural** no domínio da proteção da propriedade intelectual.

A sua atuação encontra fundamento, em particular, na **Lei n.º 45/IX/2019**, que estabelece o regime jurídico da proteção do direito de autor e dos direitos conexos em Cabo Verde, consagrando a gestão coletiva como instrumento legítimo e indispensável para assegurar, designadamente:

- a defesa dos **direitos patrimoniais e morais** dos autores, artistas, intérpretes ou executantes e demais titulares;
- a **remuneração justa, proporcional e efetiva** pela utilização pública das obras e prestações protegidas;
- a **promoção do acesso lícito à cultura**, através de mecanismos de licenciamento claros, transparentes e não discriminatórios.

Nos termos do referido enquadramento legal, as entidades de gestão coletiva assumem um conjunto de **competências legalmente atribuídas**, entre as quais se destacam:

- a celebração de contratos de representação e afiliação com titulares de direitos;
- a concessão de licenças de utilização do repertório que administram;
- a cobrança das remunerações devidas pelos utilizadores;
- a distribuição **equitativa, transparente e auditável** dos rendimentos arrecadados, após a dedução de custos administrativos legalmente justificados.

Paralelamente ao quadro jurídico nacional, a SCM orienta a sua governação e práticas operacionais pelos **padrões internacionais de boas práticas no setor da gestão coletiva**, designadamente



pelas **Regras Profissionais para Sociedades Musicais da CISAC**, às quais se encontra vinculada enquanto sociedade membro. Estes referenciais impõem elevados padrões de:

- integridade institucional, transparência e prestação de contas;
- boa governação, com adequada separação funcional entre órgãos de gestão e supervisão;
- diligência na documentação, no licenciamento, na cobrança e na distribuição;
- não discriminação entre titulares de direitos, utilizadores e sociedades congéneres;
- adaptação contínua às evoluções tecnológicas e às dinâmicas do mercado cultural.

No exercício de **2025**, a SCM desenvolveu a sua atividade em **estrita conformidade com este enquadramento legal e normativo**, reforçando a sua presença institucional, operacional e territorial, consolidando parcerias com entidades públicas e privadas, intensificando ações de sensibilização, fiscalização e regularização de utilizações não licenciadas, bem como promovendo a **modernização dos processos internos de gestão, documentação e distribuição**.

Estas ações foram orientadas pelos princípios da **legalidade, transparência, rastreabilidade financeira e melhoria contínua**, contribuindo para o fortalecimento da confiança dos titulares de direitos, dos utilizadores e dos parceiros institucionais, e para a afirmação da SCM enquanto **pilar central do sistema de proteção, valorização e sustentabilidade da criação musical em Cabo Verde**.

## 1.2 Enquadramento institucional e legal

A atuação da **Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM)** enquadra-se no regime jurídico do direito de autor e dos direitos conexos em vigor na República de Cabo Verde, designadamente no quadro normativo estabelecido pela **Lei n.º 45/IX/2019**, e demais legislação complementar aplicável à proteção da propriedade intelectual e à gestão coletiva de direitos.

Este regime jurídico compreende, em particular, o conjunto de normas que regulam:

- a proteção jurídica das obras musicais, interpretações, execuções e demais prestações artísticas protegidas;
- a obrigatoriedade de licenciamento prévio para utilizações públicas, comerciais ou institucionais de repertório protegido, independentemente do meio ou suporte;
- o reconhecimento e salvaguarda dos direitos patrimoniais, relativos à exploração económica das obras e prestações, bem como dos direitos morais, incluindo a paternidade, integridade e respeito pela obra;
- os mecanismos legais de fiscalização, responsabilização e aplicação de sanções em caso de utilização não autorizada ou incumprimento das obrigações de licenciamento;
- as regras de transparência, prestação de contas, proporcionalidade e equidade distributiva aplicáveis às entidades de gestão coletiva.

Enquanto entidade de gestão coletiva legalmente reconhecida, a SCM exerce funções de **regulação prática do mercado cultural**, assegurando a operacionalização efetiva do sistema de direitos de autor e conexos. A sua intervenção contribui para o equilíbrio estrutural entre:

- i) os interesses legítimos dos criadores e demais titulares de direitos, garantindo remuneração justa, previsível e proporcional;
- ii) a previsibilidade, segurança jurídica e clareza procedimental para os utilizadores de repertório protegido; e
- iii) o interesse público no acesso à cultura, promovido dentro dos limites da legalidade, do respeito pelos direitos fundamentais dos criadores e da sustentabilidade do setor cultural.

Este papel regulador reforça a função da SCM enquanto instrumento essencial de mediação entre criação, utilização e fruição cultural, assegurando simultaneamente conformidade legal, estabilidade institucional e valorização económica da criação musical em Cabo Verde.

### 1.3 Missão, atribuições e cadeia de valor da gestão coletiva (Enquadramento legal)

A missão institucional da Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) decorre diretamente do regime jurídico do direito de autor e dos direitos conexos em vigor na República de Cabo Verde, estabelecido pela Lei n.º 45/IX/2019, que reconhece a gestão coletiva como instrumento legalmente habilitado para a administração, proteção e exercício dos direitos patrimoniais dos titulares, sem prejuízo dos respetivos direitos morais.

Nos termos da referida lei, a SCM exerce, enquanto entidade de gestão coletiva legalmente reconhecida, um conjunto de atribuições legalmente tipificadas, designadamente:

- Licenciar a utilização pública de obras musicais e prestações protegidas, nos termos das disposições legais relativas à comunicação ao público, execução pública, radiodifusão, reprodução e demais modalidades de exploração económica previstas na lei, sempre que tais utilizações dependam de autorização dos titulares;
- Cobrar as remunerações legalmente devidas pela utilização do repertório protegido, em conformidade com o princípio da remuneração justa e proporcional consagrado no regime do direito de autor e dos direitos conexos, assegurando simultaneamente mecanismos de controlo interno, rastreabilidade financeira e segregação de funções, conforme exigido pelas normas de boa governação aplicáveis às entidades de gestão coletiva;
- Identificar e administrar o repertório e os titulares de direitos, mantendo cadastros atualizados de membros, obras e prestações, em cumprimento do dever legal de documentação, identificação e correta afetação dos rendimentos arrecadados;
- Distribuir os rendimentos arrecadados de forma equitativa, proporcional e não discriminatória, de acordo com regras previamente definidas, objetivas e verificáveis, em conformidade com os princípios legais da transparência, igualdade de tratamento e boa-fé;
- Defender juridicamente e institucionalmente os titulares de direitos, incluindo através de ações de sensibilização, negociação, regularização de utilizações não licenciadas e, quando necessário, recurso aos meios legais de tutela jurisdicional previstos na lei;

- Assegurar a prestação de contas e a transparência da sua atividade, garantindo aos membros e demais interessados o acesso à informação relevante, mecanismos de esclarecimento, tratamento de reclamações e reporte periódico da sua gestão, conforme exigido pelo regime jurídico aplicável às entidades de gestão coletiva.

Estas atribuições encontram ainda enquadramento complementar nas Regras Profissionais para Sociedades Musicais da CISAC, que, sem prejuízo da primazia da lei nacional, densificam padrões internacionais de boa governação, diligência, transparência e equidade distributiva, adotados pela SCM enquanto sociedade membro.

#### 1.4 Objetivos do relatório

O presente relatório visa:

- Documentar, por eixo estratégico, as atividades realizadas em 2025;
- Evidenciar produtos institucionais e resultados operacionais (licenciamento, cobrança, distribuição, legalidade, promoção cultural);
- Apoiar avaliação de desempenho e melhoria contínua;
- Registrar desafios, riscos e recomendações para o ciclo seguinte.

#### 1.5 Metodologia e critérios de elaboração

A elaboração deste relatório seguiu metodologia de consolidação documental e validação institucional, baseada em: instrumentos de planeamento anual; registos internos; atas e deliberações; relatórios operacionais; evidências associadas ao licenciamento e à distribuição; comunicação institucional e reporte de eventos.



## 2. JANEIRO A MARÇO: CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL E DESCENTRALIZAÇÃO

### 2.1 janeiro – Consolidação de parcerias institucionais na capital

No mês de janeiro, a SCM priorizou a estabilização do plano anual e o reforço da articulação institucional na capital, com incidência em autarquias e entidades com intervenção direta na cultura e no licenciamento de eventos.

#### **Reunião de cooperação com a Câmara Municipal da Praia**

Realizou-se reunião técnica visando a integração progressiva de mecanismos de licenciamento musical nos processos administrativos associados a eventos promovidos, coorganizados ou apoiados pela autarquia. Foram discutidas linhas de cooperação para:

- inclusão do licenciamento como requisito de autorização;
- promoção de literacia autoral junto de promotores;
- canais de coordenação para mitigação de utilizações não licenciadas.

#### **Resultados e encaminhamentos**

- Definição de fluxos de comunicação institucional regulares;
- Proposta de padronização de requisitos documentais para eventos;
- Programação preliminar de ações de sensibilização dirigidas a promotores e utilizadores.

### 2.2 fevereiro – Missão técnica às Regiões Norte e Noroeste

Em fevereiro, a SCM realizou missão técnica e institucional às ilhas de São Vicente e Santo Antão, com o propósito de reforçar a descentralização de serviços, aproximar-se de membros e utilizadores e elevar a resposta operacional fora da capital.



**a) Encontros com Câmaras Municipais do Porto Novo, Paul e Ribeira Grande**

Foram realizadas reuniões orientadas para a instalação/operacionalização de pontos de atendimento descentralizados, abrangendo: apoio ao registo de obras, assistência a membros locais, emissão de licenças e suporte a promotores. As autarquias manifestaram disponibilidade para apoiar a logística e a divulgação local.

**b) Protocolo de cooperação com a LIGOC-SV (São Vicente)**

Foi formalizado um quadro de licenciamento coletivo para utilização de obras musicais em atividades associadas ao Carnaval oficial. Esta medida reforçou a previsibilidade para organizadores e garantiu o princípio da remuneração devida aos titulares, contribuindo para a formalização do setor festivo e para a redução de risco de incumprimento.

**c) Reuniões com Comandos Regionais da Polícia Nacional**

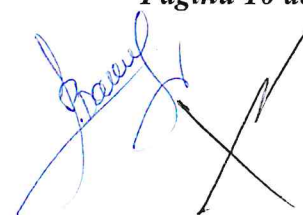
Foram realizadas reuniões operacionais para alinhamento de procedimentos de cooperação no apoio à fiscalização de espetáculos e estabelecimentos, reforçando o efeito dissuasor e a conformidade legal. O objetivo foi assegurar atuação coordenada, proporcional e tecnicamente sustentada.

**2.3 Março – Expansão operacional, capacitação e reforço de processos**

No mês de março de 2025, a Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) prosseguiu a execução de iniciativas orientadas para a **expansão operacional, capacitação institucional e reforço dos processos internos**, com incidência na melhoria da qualidade da informação, na elevação das competências técnicas dos intervenientes do setor cultural e no fortalecimento da eficácia do sistema de gestão coletiva.

**Capacitação e sensibilização técnica**

No âmbito das ações de capacitação e literacia autoral, a SCM promoveu, em **13 de fevereiro de 2025**, o **Workshop “Reflet.i.a.son”**, realizado por ocasião do **Dia Mundial da Rádio**, sob o tema *“Licenciamento e direitos autorais: a parceria entre criadores e radiodifusores para um futuro sustentável”*.



Esta iniciativa teve como objetivos:

- aprofundar o conhecimento dos profissionais da radiodifusão e dos criadores sobre o enquadramento legal do licenciamento musical;
- reforçar a compreensão dos direitos e deveres das partes envolvidas na utilização de obras musicais;
- promover uma relação de cooperação sustentável entre criadores, radiodifusores e a entidade de gestão coletiva;
- contribuir para a redução de utilizações não licenciadas e para o fortalecimento da conformidade legal no setor da radiodifusão.

O workshop constituiu um instrumento relevante de **advocacy e educação autoral**, alinhado com a missão legal da SCM e com as boas práticas internacionais de gestão coletiva.

#### **Reforço de processos internos e capacidade documental**

Paralelamente, foram desenvolvidas ações de **reforço dos processos internos**, com especial enfoque na **qualidade cadastral, organização documental e suporte técnico à gestão do repertório e dos titulares de direitos**. Neste contexto, destaca-se a integração de uma **estagiária no Departamento de Documentação**, com a finalidade de apoiar os trabalhos de atualização de dados, melhoria da consistência da informação e preparação dos ciclos de licenciamento e distribuição.

Estas medidas contribuíram para o **aumento da fiabilidade dos dados**, para a melhoria da rastreabilidade dos processos e para a redução de riscos operacionais associados à identificação de repertório e à afetação dos rendimentos arrecadados.

O conjunto das iniciativas desenvolvidas neste período reforçou a **capacidade institucional da SCM**, consolidando bases técnicas e humanas indispensáveis à eficiência do sistema de gestão coletiva e à garantia de uma distribuição mais justa, transparente e auditável.

  
Página 11 de 26

### 3. ABRIL A JUNHO: ADVOCACY, MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

#### 3.1 Parcerias estratégicas e políticas públicas

No segundo trimestre, a SCM aprofundou o diálogo institucional orientado para soluções estruturais, com incidência em setores de elevada relevância para a arrecadação e cumprimento legal.

#### **Integração de requisitos de licenciamento em contextos de grande utilização pública**

Foram reforçadas iniciativas de articulação com entidades com competência de orientação e fiscalização, visando assegurar que utilizações intensivas de música (eventos, campanhas e comunicação pública) sejam enquadradas por regras claras e procedimentos verificáveis, reduzindo risco de incumprimento e reforçando a remuneração dos titulares.

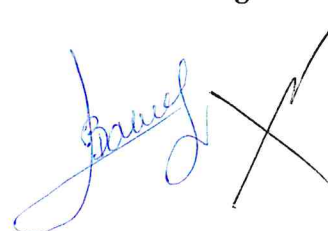
#### 3.2 Modernização e melhoria do atendimento

A SCM consolidou medidas de melhoria de processos orientadas para eficiência e rastreabilidade, incluindo:

- atualização cadastral;
- reforço do suporte ao membro;
- melhoria de fluxos de validação de dados para distribuição;
- padronização de documentos e orientações para utilizadores e promotores.

#### 3.3 Inserção regional/internacional e alinhamento técnico

No decurso do segundo semestre de 2025, a Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) prosseguiu o reforço da sua **inserção em redes regionais e internacionais de gestão coletiva e**



**propriedade intelectual**, com vista ao alinhamento das suas práticas institucionais com os **padrões técnicos e normativos internacionalmente reconhecidos**.

Neste contexto, foram realizados **diversos encontros de trabalho, em formato online e presencial**, com a **Consultora da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)**, orientados para o acompanhamento técnico dos processos em curso e para a consolidação das práticas institucionais da SCM no domínio da documentação, gestão de repertório e tratamento da informação.

As sessões de trabalho incidiram, designadamente, sobre:

- harmonização de procedimentos documentais com os padrões internacionais de gestão coletiva;
- melhoria da qualidade e consistência dos dados relativos a titulares de direitos e repertório;
- reforço da rastreabilidade da informação para efeitos de licenciamento, cobrança e distribuição;
- alinhamento técnico com boas práticas internacionais em matéria de transparência, governação e prestação de contas.

Uma das reuniões teve lugar em **formato presencial no início do mês de dezembro de 2025**, permitindo aprofundar o acompanhamento técnico e consolidar recomendações estratégicas para a modernização contínua dos processos internos da SCM.

Estas iniciativas contribuíram para o **fortalecimento da capacidade técnica institucional**, para a redução de assimetrias informacionais e para a melhoria da interoperabilidade da SCM com entidades congéneres e parceiros internacionais, reforçando simultaneamente a **credibilidade institucional da SCM** no contexto da cooperação internacional em matéria de direitos de autor e direitos conexos.



### 3.4 Festa da Música – junho de 2025 (Parceria Embaixada de França)

No mês de **junho de 2025**, a SCM realizou a **Festa da Música**, em **parceria institucional com a Embaixada de França em Cabo Verde**, enquanto iniciativa estruturante do calendário cultural e instrumento de diplomacia cultural.

#### **Objetivos institucionais**

- valorizar a criação musical cabo-verdiana e promover diversidade artística;
- reforçar a sensibilização do público para o respeito pelos direitos de autor e conexos;
- consolidar parcerias internacionais com impacto na profissionalização do setor;
- promover condições para utilização regular e licenciada de repertório em eventos culturais.

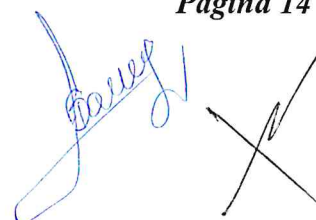
#### **Valor institucional agregado**

A iniciativa reforçou a reputação institucional da SCM, ampliou a visibilidade dos criadores e contribuiu para fortalecer a cultura de conformidade legal associada ao uso de repertório em espaços e eventos públicos.

## **4. JULHO A SETEMBRO: INOVAÇÃO, REPRESENTATIVIDADE E ENVOLVIMENTO DOS MEMBROS**

### 4.1 Vida associativa, comunicação e governança

Durante o terceiro trimestre de 2025, a Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) reforçou os seus mecanismos de **vida associativa, comunicação institucional e boa governação**, promovendo a participação ativa dos membros, a proximidade com os titulares de direitos e a transparência dos processos decisórios.



No âmbito da **governança associativa**, realizou-se, em **17 de maio de 2025**, a **Assembleia Geral da SCM**, enquanto órgão máximo de deliberação, constituindo momento central de prestação de contas, validação das orientações estratégicas e reforço do diálogo institucional com os membros.



Paralelamente, a SCM promoveu e participou em diversas **iniciativas de comunicação e sensibilização institucional**, com o objetivo de reforçar a literacia autoral, divulgar o papel da gestão coletiva e aproximar a instituição do público e dos agentes culturais. Neste contexto, destaca-se:

- a **participação na Feira do AME**, realizada de **7 a 10 de abril de 2025**, enquanto espaço de divulgação institucional e de contacto com operadores culturais e económicos;
- a **participação na Feira da UNICV / Markevents**, em **27 de maio de 2025**, com apresentação do trabalho desenvolvido pela SCM e prestação de informações relevantes sobre a proteção dos direitos de autor no domínio da música.

Estas ações contribuíram para o **reforço da visibilidade institucional da SCM**, para a disseminação de boas práticas de utilização legal do repertório protegido e para a consolidação da relação com diferentes públicos estratégicos.

No plano da **identidade e coesão institucional**, a SCM assinalou, em **18 de junho de 2025**, o **aniversário da instituição**, enquanto momento simbólico de valorização do percurso da sociedade de gestão coletiva e de reforço do sentimento de pertença entre colaboradores e membros. Adicionalmente, ao longo do ano, foram realizadas **iniciativas internas de carácter comemorativo**, associadas a datas relevantes, visando a promoção de um clima organizacional positivo e a valorização do capital humano.

O conjunto destas iniciativas reforçou a **governança participativa, a comunicação institucional e a coesão interna**, contribuindo para a melhoria contínua da atuação da SCM e para o fortalecimento da confiança dos membros no funcionamento do sistema de gestão coletiva.

  
*Página 15 de 26*  



#### 4.2 Representação institucional e relações estratégicas (jul–ago 2025)

No âmbito da representação externa e articulação estratégica da SCM, foram realizados encontros institucionais com entidades governamentais, regulatórias, autárquicas, tecnológicas e diplomáticas, visando:

- (i) reforço de políticas públicas favoráveis à remuneração autoral;
- (ii) encaminhamento de dossiês de interesse institucional (radiodifusão, cópia privada e regularização de utilizadores públicos);
- (iii) identificação de soluções estruturais para infraestrutura institucional;
- (iv) desenvolvimento de parcerias para inovação e transformação digital.

#### **Cronologia (data / mês)**

- **18/07/2025** – Encontro institucional com a Secretaria de Estado da Comunicação: enquadramento de direitos autorais relativos à radiodifusão e soluções estruturais.
- **05/08/2025** – Encontro com autarquia local: articulação institucional para o Prémio SCM 2025.
- **06/08/2025** – Reunião com entidade de propriedade intelectual: dívida de operador público e reforma do regime de cópia privada.
- **08/08/2025** – Encontro com serviços do património do Estado: solicitação de espaço para consolidação institucional.
- **13/08/2025** – Encontro de cortesia com representação diplomática: cooperação cultural no âmbito da Festa da Música.
- **26/08/2025** – Reunião com Secretaria de Estado das Novas Tecnologias: estratégias de cooperação, contactos para inovação e preparação de proposta de parceria.



#### 4.3 Consolidação de iniciativas e preparação de ciclos de final de ano

No final do trimestre, foram reforçados processos internos associados a qualidade cadastral, reporte, regularizações e preparação do ciclo de distribuição e eventos de encerramento.

### 5. OUTUBRO A NOVEMBRO: LICENCIAMENTO ELEITORAL E PREPARAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO

#### 5.1 Regularização e enquadramento de utilizações em contexto eleitoral

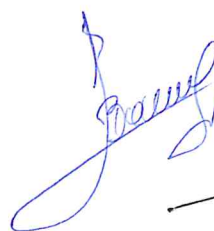
No quarto trimestre de 2025, a Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) consolidou os procedimentos de **regularização e enquadramento das utilizações de obras musicais em contexto político-eleitoral**, assegurando a aplicação uniforme das regras de licenciamento e a remuneração devida aos titulares de direitos, em conformidade com o regime jurídico do direito de autor e dos direitos conexos.

As ações desenvolvidas incidiram sobre **informação, sensibilização e definição de requisitos técnicos de licenciamento** aplicáveis às atividades de campanha eleitoral, com vista a mitigar riscos de utilização não autorizada, promover a conformidade legal e reforçar a previsibilidade para os diferentes intervenientes envolvidos.

No âmbito deste processo, a SCM promoveu, em **14 de novembro de 2025**, uma **Conferência sobre a Distribuição de Direitos Autorais da Campanha Eleitoral**, enquanto iniciativa de **transparência, prestação de contas e literacia institucional**, dirigida a partidos políticos, candidatos, mandatários, agentes de campanha, titulares de direitos e demais interessados.

A conferência teve como principais objetivos:

- esclarecer o enquadramento legal das utilizações de obras musicais em campanhas eleitorais, nos termos da **Lei n.º 45/IX/2019**;



- explicar os critérios técnicos e regulamentares aplicáveis à **arrecadação e distribuição das remunerações** provenientes das campanhas;
- reforçar a compreensão sobre a importância do licenciamento prévio e do reporte adequado das utilizações;
- promover uma cultura de cumprimento legal e de respeito pelos direitos de autor e direitos conexos em contexto político.

Esta iniciativa permitiu **clarificar procedimentos, reduzir assimetrias informacionais e reforçar a confiança dos titulares de direitos** no tratamento das receitas provenientes das campanhas eleitorais, contribuindo para uma gestão mais transparente, equitativa e auditável deste tipo específico de utilização.

O conjunto das ações desenvolvidas neste âmbito reforçou a capacidade da SCM de **intervir de forma preventiva e pedagógica**, sem prejuízo da aplicação dos mecanismos legais de regularização, assegurando simultaneamente o respeito pelos direitos dos criadores e a integridade do processo democrático.

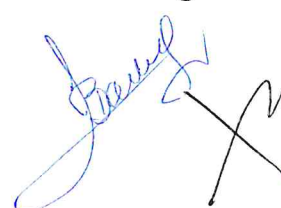
## 5.2 Preparação técnica para distribuição anual

Foram executadas ações internas de consolidação e validação de dados indispensáveis ao ciclo anual de distribuição:

- atualização cadastral e verificação de repertório;
- consolidação de receitas por categoria de utilização;
- tratamento de reportes e validação técnica;

Estas medidas visaram assegurar rastreabilidade, proporcionalidade e verificabilidade, reduzindo risco de erros e assimetrias informacionais.

## 5.3 Planeamento organizacional de eventos e operações de fecho



Foram conduzidas atividades de planeamento e organização dos principais marcos de final de ano, contemplando logística, comunicação institucional, coordenação com parceiros locais e consolidação de requisitos administrativos e técnicos.

## **6. DEZEMBRO: DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS E CELEBRAÇÃO DOS CRIADORES**

### **6.1 Distribuição anual de direitos – exercício 2025, mês/dezembro.**

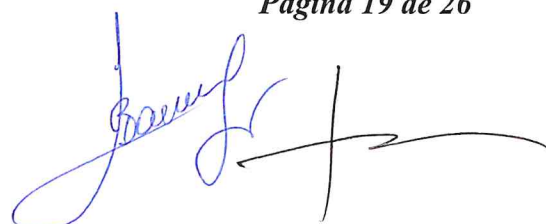
Em dezembro, a Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) concluiu o processo anual de **distribuição de direitos de autor e direitos conexos relativos ao exercício de 2025**, assegurando o pagamento aos titulares beneficiários com base em **critérios de equidade, proporcionalidade e não discriminação**, nos termos dos regulamentos internos e do enquadramento legal aplicável.

O **montante global distribuído** no exercício de 2025 ascendeu a **10.606.611 CVE**, refletindo a composição das receitas arrecadadas por categorias de utilização e a aplicação dos **mecanismos técnicos de cálculo, validação e repartição** definidos pela SCM.

#### **Síntese indicativa por rubrica de utilização:**

- **Música ao vivo:** 3.308.666 CVE
- **Cópia privada – direitos de autor:** 2.857.608 CVE
- **Cópia privada – direitos conexos:** 1.905.072 CVE
- **Campanhas eleitorais:** 1.200.000 CVE
- **Outras categorias e acertos:** 1.335.265 CVE

**Nota técnica:** os valores finais atribuídos a cada beneficiário resultam da aplicação das regras regulamentares de repartição, da correta identificação do repertório e da validação dos reportes de utilização considerados elegíveis para efeitos de distribuição.



No quadro do **reforço dos princípios da transparência, prestação de contas e literacia autoral**, a SCM promoveu, em **29 de dezembro de 2025**, uma **Conferência sobre a Distribuição de Direitos de Autor e Direitos Conexos**, integrada no encerramento do ciclo anual de atividades e no próprio processo de distribuição do exercício.

A conferência constituiu um espaço institucional de **esclarecimento, partilha de informação e diálogo**, dirigido aos membros, titulares de direitos, agentes culturais e demais interessados, tendo como finalidade **explicar os fundamentos jurídicos, técnicos e operacionais do sistema de distribuição**, bem como reforçar a confiança dos titulares no modelo de gestão coletiva.

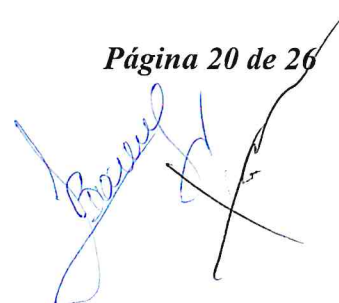
Foram abordados, designadamente, os seguintes eixos:

- enquadramento legal da distribuição de direitos de autor e direitos conexos, nos termos da **Lei n.º 45/IX/2019**;
- critérios de equidade, proporcionalidade e não discriminação aplicáveis à repartição dos montantes arrecadados;
- relevância da qualidade cadastral, da correta identificação do repertório e do reporte de utilizações para a justa afetação dos rendimentos;
- mecanismos internos de controlo, validação técnica e rastreabilidade financeira adotados pela SCM.

Esta iniciativa contribuiu para o **reforço da transparência institucional**, para a melhoria da compreensão dos processos de gestão coletiva por parte dos titulares de direitos e para a **consolidação de uma relação de confiança** entre a SCM e os seus membros, em conformidade com as **boas práticas internacionais de gestão coletiva**, designadamente os padrões profissionais preconizados pela CISAC.

## 6.2 Gala do Prémio SCM – 29 de dezembro de 2025

Em **29 de dezembro de 2025**, realizou-se a **Gala do Prémio SCM em Calheta de São Miguel**, enquanto evento institucional de reconhecimento e valorização dos criadores e de promoção das



boas práticas de utilização legal da música. A Gala constituiu momento de afirmação pública da SCM e de reforço da visibilidade dos titulares e do ecossistema musical cabo-verdiano.

### **Objetivos institucionais**

- reconhecer excelência criativa e interpretativa;
- homenagear trajetórias e contributos relevantes;
- distinguir utilizadores cumpridores e incentivar conformidade;
- reforçar literacia autoral e perceção social da remuneração justa.

### 6.3 Cooperação e projeção institucional de final de exercício

No âmbito da internacionalização e proteção transfronteiriça do repertório, a SCM prosseguiu iniciativas de cooperação com entidades congéneres, com vista a assegurar o fluxo regular de direitos provenientes de utilizações de obras no exterior, a melhoria de intercâmbio de dados e o alinhamento com práticas internacionais.

### 6.4 Celebração do Dia Nacional da Morna – 3 de dezembro de 2025

No âmbito das suas atribuições institucionais de promoção, valorização e proteção da criação musical cabo-verdiana, a Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM) assinalou, em 3 de dezembro de 2025, o **Dia Nacional da Morna**, enquanto iniciativa de elevado valor simbólico, cultural e patrimonial.

A Morna, reconhecida como **Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO**, constitui um dos pilares identitários da música cabo-verdiana e um dos repertórios centrais administrados pela SCM no exercício da gestão coletiva dos direitos de autor. A celebração desta data insere-se, assim, numa abordagem estratégica que articula **valorização cultural, literacia autoral e reforço da consciência pública sobre os direitos dos criadores**.

A iniciativa teve como objetivos institucionais:

- valorizar o património musical nacional e os seus criadores, com destaque para os autores, compositores e intérpretes da Morna;
- reforçar a visibilidade da criação musical cabo-verdiana enquanto ativo cultural e económico protegido pelo direito de autor;
- sensibilizar o público e os utilizadores para a importância do respeito pelos direitos de autor e direitos conexos associados ao repertório tradicional e contemporâneo;
- afirmar o papel da SCM enquanto entidade de referência na proteção jurídica e na promoção sustentável da música cabo-verdiana.

A celebração do Dia Nacional da Morna contribuiu para o reforço da **imagem institucional da SCM**, para a consolidação da sua missão cultural e para a promoção de uma cultura de respeito pelos direitos de autor, alinhando-se com os princípios consagrados na Lei n.º 45/IX/2019 e com as boas práticas internacionais de gestão coletiva.



## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 7.1 Síntese institucional e resultados

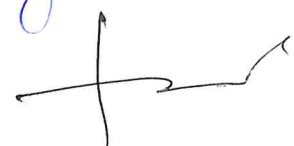
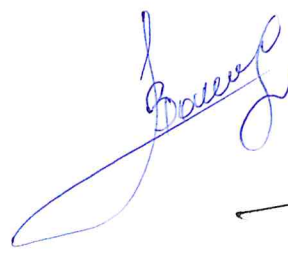
O exercício de 2025 caracterizou-se por um ciclo de **consolidação institucional, reforço operacional e maturidade estratégica** da Sociedade Cabo-verdiana de Música (SCM), refletindo avanços consistentes nos planos técnico-operacional, normativo, territorial e relacional.

A execução das atividades programadas, aliada à consolidação de projetos estruturantes e ao reforço da presença institucional em diferentes ilhas, permitiu à SCM **aprofundar o cumprimento da sua missão legal de gestão coletiva dos direitos de autor e dos direitos conexos**, em conformidade com a **Lei n.º 45/IX/2019**, assegurando maior eficiência, transparência e previsibilidade na sua atuação.

Ao longo do ano, a SCM combinou ações de **descentralização territorial, cooperação com entidades públicas e privadas, e reforço do cumprimento legal** através de iniciativas de sensibilização, capacitação e regularização, culminando com a conclusão do **ciclo anual de distribuição de direitos**. Paralelamente, promoveu **eventos estruturantes de valorização cultural e institucional**, com destaque para a **Festa da Música (junho)** e a **Gala do Prémio SCM (29 de dezembro)**, enquanto instrumentos de promoção da criação musical e de afirmação pública do sistema de direitos de autor.

O ano ficou ainda marcado por **iniciativas de literacia autoral e transparência institucional**, designadamente a realização de **conferências públicas sobre a distribuição de direitos**, incluindo em contexto eleitoral, bem como pela **celebração do Dia Nacional da Morna**, enquanto ação de valorização do património musical nacional e de sensibilização para a proteção jurídica da criação musical cabo-verdiana.

O fortalecimento dos mecanismos internos de **licenciamento, cobrança, documentação e distribuição**, com especial incidência na **rastreabilidade dos processos, melhoria da qualidade**



**cadastral e verificação técnica dos dados**, traduziu-se numa maior robustez operacional e num **reforço da confiança dos titulares de direitos e dos utilizadores** do repertório protegido.

## 7.2 Desafios, riscos e medidas mitigadoras

Não obstante os progressos alcançados, persistem desafios estruturais associados, nomeadamente, ao **incumprimento de obrigações de licenciamento por parte de alguns utilizadores**, à **qualidade e tempestividade do reporte de utilizações**, à necessidade de **reforço dos mecanismos de enforcement** e à **consolidação de fontes de receita complementares** que assegurem maior sustentabilidade financeira.

Para mitigar estes riscos, a SCM continuará a adotar uma **abordagem integrada e juridicamente sustentada**, assente em:

- sensibilização e regularização preventiva, privilegiando soluções cooperativas e pedagógicas;
- fiscalização proporcional e tecnicamente fundamentada, em articulação com entidades competentes;
- modernização tecnológica e melhoria contínua de processos, com foco na qualidade da informação e na eficiência operacional;
- fortalecimento de parcerias institucionais, nacionais e internacionais, enquanto instrumento de reforço da conformidade legal e da capacidade de atuação.

## 7.3 Prioridades e perspetivas para 2026

Para o exercício de 2026, a SCM define como prioridades estratégicas:

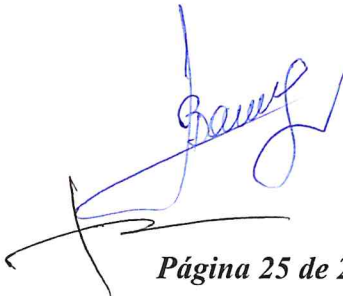
- o aprofundamento da descentralização e a melhoria do atendimento local aos membros e utilizadores;



- o reforço da modernização tecnológica e da qualidade cadastral do repertório e dos titulares;
- a consolidação de políticas públicas favoráveis ao cumprimento legal e à remuneração justa dos criadores;
- a melhoria contínua dos ciclos de distribuição, com redução de assimetrias informacionais e reforço da verificabilidade;
- a intensificação da cooperação internacional, visando a proteção transfronteiriça do repertório e o alinhamento com **standards internacionais**;
- a sustentabilidade financeira e institucional, incluindo a consolidação de **eventos culturais estruturantes** no calendário anual.

Em síntese, a SCM encerra o exercício de 2025 com **indicadores sólidos de desempenho institucional**, sustentados por uma visão estratégica de médio e longo prazo, orientada para a **justiça remuneratória**, a **valorização da criação musical nacional** e a construção de um **ecossistema cultural assente no respeito pelos direitos de autor e direitos conexos**.

A Direção da SCM reafirma, perante os seus membros, parceiros institucionais e a sociedade cabo-verdiana, o seu compromisso com uma **gestão ética, transparente, responsável e alinhada com as melhores práticas internacionais da gestão coletiva**, em estrita conformidade com a lei e ao serviço da cultura.



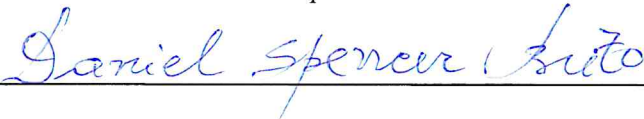
Juntos pelos Direitos de Autor e Direitos Conexos em Cabo Verde;

Porque a Música é Vida!

A Direção da SCM

**O Presidente**


Daniel Spencer Brito



---

**O Vice-Presidente**

João Miranda Mendes da Rosa



---

Praia, Abril de 2025